



PROJETO DE LEI N° 1.836, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

**Institui o Dia do
Profissional de Educação
Física no âmbito do
Distrito Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o Dia do Profissional de Educação Física, a ser comemorado no dia 01 de setembro.

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2001.